



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12x0  
Em 17/12/2021  
Presidente

### PARECER Nº 56/2021

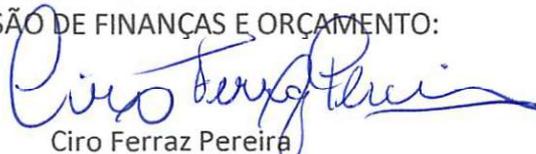
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CIRO FERRAZ PEREIRA E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Esta Comissão recebeu para analisar à Emenda Modificativa nº 05/2021, a qual “Modifica dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a autorização de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de 2021”.**

Conclui-se que à Emenda Modificativa está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, a Comissão emite o Parecer FAVORÁVEL à sua APROVAÇÃO.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 14 de dezembro de  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

  
Ciro Ferraz Pereira  
Presidente

  
André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba  
Secretário/Relator

  
Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba  
Membro